



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 003/2014

SÚMULA: DENOMINA “*RUA PIONEIRO ALDENOR ALVES FREIRE*” A RUA G-5 (SETOR G) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Pioneiro Aldenor Alves Freire**, a via pública conhecida como Rua G-5, Setor G, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Rua Pioneiro Aldenor A. Freire**;

II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 31 de março de 2014.

Valdecir José dos Santos
“*Vereador Mendonça*”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 003/2014**, que “*DENOMINA “RUA PIONEIRO ALDENOR ALVES FREIRE” A RUA G-5 (SETOR G) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com o seguinte pronunciamento:

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

Denominá-la “*RUA PIONEIRO ALDENOR ALVES FREIRE*” é uma das formas de render homenagens e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa que, juntamente com seus familiares, acreditou no projeto de Alta Floresta e participou ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Confirmando o mérito da presente proposta, uma breve descrição da vida do homenageado:

O Sr. Aldenor, mais conhecido popularmente pelo cognome de “Baiano”, nasceu em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no dia **04 de setembro de 1940**.



Casou-se em 17 de julho de 1962, na cidade de Xambê, Paraná, com Dona Irani Rosa de Jesus Freire e desse enlace, comemorado com emoção especial as Bodas de Ouro, mostrando a nobreza e valor que o matrimônio adquiriu com passar do tempo, nasceram seus cinco filhos: Neivaldo, Silvano, Ednalva, Maria Sandra e Valdeir. Constituem ainda sua família seus dez netos: Débora Cristina, Wendel, Fernando Henrique, Priscila, Vanessa Karoline, Alana Naiara, Anderson, Raiza, Vítor e Vinícius.

No ano de 1976, “Baiano” habitava na cidade de Assis Chateaubriand, Paraná, época em que **se mudou para a Alta Floresta**, com sua esposa e filhos, estabelecendo-se na zona rural por quatro anos, precisamente na Fazenda Pontal de propriedade do Colonizador Ariosto da Riva, local onde trabalhava, plantava, colhia e provia o sustento da família.

Prosseguindo o seu papel de pai, esposo e trabalhador, e acreditando seguramente no desenvolvimento de nossa cidade, “Baiano” mudou-se para o perímetro urbano no ano de 1980, à Rua B-4, em seguida, **no ano de 1981, se estabeleceu à Rua G-3, 316 – Setor G, onde viveu até o dia de seu falecimento transcorrido em 13 de setembro de 2013.** Inclusa cópia de Atestado de Óbito.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Em sua projeção de vida, teve vasta experiência de trabalho, honestidade e dignidade humana. Depois de dez anos de trabalho na iniciativa privada, “Baiano” ingressou no quadro de servidores da administração municipal de Alta Floresta, onde atuou por longo período, até o dia de sua aposentadoria, sempre demonstrando capacidade, e acima de tudo, muito respeito e atenção para com todos, daí ter conquistado neste intervalo de tempo amizades irreversíveis e admirações sinceras.

Pioneiro, batalhador, homem de bem e digno, “Baiano” merece toda nossa admiração e os **nossos agradecimentos pelos trinta e sete anos de Alta Floresta**, destacando sua contribuição e esforço em prol da comunidade altaflorestense, contribuindo para que Alta Floresta se tornasse hoje, uma das cidades de maior destaque no nosso Estado.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 31 de março de 2014.

Valdecir José dos Santos
“Vereador Mendonça”